



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº583/2015

Reconhece de Utilidade Pública a "CASA DE APOIO A CRIANÇA ESPECIAL- CACE DA CRIANÇA DE LUCENA" e adota outras providências.

AUTOR : Dep.EDMILSON SOARES

RELATOR : DEP. JANDUHY CARNEIRO (Substituído na Relatoria pelo Dep. CAMILA TOSCANO)

P A R E C E R Nº 583 /2016

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebe para análise e parecer o **Projeto de Lei nº583/2015**, de autoria do nobre Deputado Edmilson Soares que reconhece de Utilidade Pública a "Casa de Apoio a Criança Especial – CACE da cidade de Lucena –PB" , entidade social fundada em 20 de Novembro de 2015, situada a Rua: Mariano de Souza Falcão,s/n – Centro e foro na Cidade de Lucena/PB, inscrita sob o nº do CNPJ 17.216.738/0001-93.

É o relatório.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



II – VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa em análise, encontra-se devidamente instruída, conforme preconizada na Lei nº 6.324, de 08 de julho de 1996, vindo, assim, preencher os requisitos essenciais nela descritos, não infringindo qualquer dispositivo de ordem legal.

Portanto, conclui-se que a propositura é passível de aprovação, haja vista, que há muito mais de dois anos, a instituição vem cumprindo os seus objetivos, servindo e atendendo, a contento, aos seus associados, constituindo-se numa instituição filantrópica com relevantes serviços prestados a comunidade.

Nestas condições, opino pela juridicidade e aprovação do **Projeto de Lei nº583/2015** na sua forma original.

É o voto.

Sala das Comissões, em 22 de março de 2016.

Dep. TOVAR CORRÊIA LIMA

RELATOR



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação é pela juridicidade e aprovação do **Projeto de Lei nº 583/2015** nos termos do voto do Senhor Relator.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 22 de março de 2016.

Apreciado pela Comissão
No dia 22, 03/16


DEP. ESTELA BEZERRA
Presidente

DEP. TOVAR CORREIA LIMA
Membro


DEP. BRANCO MENDES
Membro

DEP. JEOVÁ CAMPOS
Membro


DEP. OLENKA MARANHÃO
Membro

DEP. MANOEL LUDGÉRIO
Membro


DEP. CAMILA TOSCANO
Membro